



PORTARIA Nº 1.894//2025 DE 26 DE MAIO DE 2025.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 3.010/2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **ZULEICA BASTOS VIEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 576.557.906-04, matrícula 26.716, no cargo efetivo de Serviçal, Símbolo 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 26 de maio de 2025.

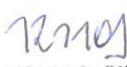

RNOS
Rodrigo Neves de Oliveira Sousa
Diretor-Presidente

PREVBOM
Rodrigo Neves de Oliveira Sousa
Diretor-Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso
PREVBOM

Certifico que esta Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - MG em 26/05/25, conforme determinação legal do Art. 83 da Lei Complementar nº 3.010 e Art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

Bom Sucesso/MG, 26/05/25


Rodrigo Neves de Oliveira Sousa
Diretor Presidente